



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



Ofício nº 92/2021

Câmara do Município de Tietê, 15 de junho de 2.021.

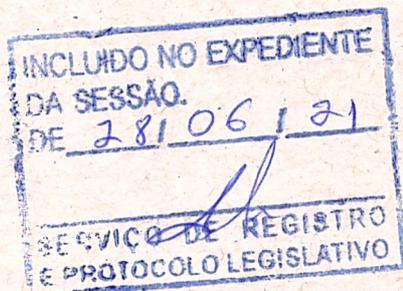
Senhor Presidente,

A MESA		
Publicar-se a seguinte -se		
do PL 306/21		
25	1 06	2021
		Presidente

Carlão Pignatari

Sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência a moção nº 09/2.021, de autoria do vereador Alfredo Melaré Neto, aprovada na Sessão Ordinária do dia 15 de junho do corrente.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.



Atenciosamente,

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE

Ao Exmo. Senhor
Deputado Carlão Pignatari
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
São Paulo/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

MOÇÃO Nº.

09/2021

DESPACHO:



Em conformidade com o inciso III, do § 1º, do art. 229, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê, **REQUEIRO** a consignação nos anais desta Casa de Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 306/2021, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que estabelece prioridade para grávidas, lactantes e puérperas, com ou sem comorbidades, no Plano Estadual de Imunização contra a COVID-19.

Os Deputados Estaduais: Marina Helou (Rede) e Delegado Bruno Lima (PSL) apresentaram no dia 19 de maio de 2021 o Projeto de Lei nº 306/2021 que estabelece prioridade para grávidas, lactantes e puérperas, com ou sem comorbidades, no Plano Estadual de Imunização contra a COVID-19.

A presente Moção tem por escopo dar apoio à votação desse projeto.

O Ministério da Saúde, inclusive, emitiu a Nota Técnica Nº 12/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS, incluindo as gestantes no grupo mais suscetível aos efeitos da Covid-19, assim como as puérperas.

O Brasil é o país com maior número de casos de morte de mulheres grávidas e no pós-parto pela covid-19, com taxa de mortalidade de 12,7% entre as gestantes. O estudo publicado no International Journal of Gynecology, conduzido por um grupo de obstetras e enfermeiras de 12 universidades e instituições públicas, em junho de 2020, revelou que 160 gestantes e puérperas morreram por covid-19 no Brasil, o que corresponde a 77% dessas mortes no mundo.

No início do mês de junho começou a vacinação no Estado de São Paulo das grávidas e puérperas com filhos de até 45 dias, porém, as demais lactantes ficaram de fora desse grupo prioritário;

Porém, é de fundamental importância que as lactantes, com filhos de qualquer idade, também sejam vacinadas, uma vez que:



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

MOÇÃO Nº.

09/2021 (2)

DESPACHO:

<p>Câmara Municipal de Tietê APROVADO 15 JUN. 2021 Tietê, / / Presidente da Câmara</p>

- O leite materno leva proteção aos bebês; vacinar a mãe lactante é a única forma de proteção efetiva da criança, já que não existe previsão de vacinação para crianças; a internação de uma mãe lactante devido complicações da Covid-19 pode levar ao desmame precoce, além de causar drásticas mudanças na alimentação desse bebê que depende da amamentação; lactantes reduziram as consultas pediátricas devido ao risco de contaminação; a Sociedade Brasileira de Pediatria recomenda que mães lactantes sejam vacinadas em suas oportunidades, ressaltando os benefícios da vacina via amamentação.

REQUEIRO, outrossim, que seja dada ciência desta moção aos Excelentíssimos Senhores: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Carlão Pignatari, Governador do Estado de São Paulo João Dória e Deputados Estaduais: Marina Helou e Delegado Bruno Lima, autores do projeto.

Câmara do Município de Tietê/SP, 11 de junho 2.021.


ALFREDO MELARÉ NETO
Vereador - PL

<p>Câmara Municipal de Tietê PROTOCOLO Recebido em 11 / 06 / 2021 Hora 15:03</p>
